



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 18 de abril de 2006

DECRETO Nº. 7.378, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos do Fundef	400.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 12.361.5028.1.026		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos do Fundef	285.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5037.2.339		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos do Fundef	115.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de abril de 2006.

J. Lains

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005